



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
CENTRO LEGISLATIVO OTAVIANO NORONHA**

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 157/2018

Dá nova redação ao art. 2º do Projeto de Lei n 157/2018.

Art. 1º. O art. 2º do Projeto de Lei nº 157/2018, passa a conter a seguinte redação:

“Art. 2º. No momento do pedido do alvará, o requerente deverá declarar que cumpre com as exigências desta lei.”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo dar nova redação ao Art. 2º do Projeto de Lei nº 157/2018, conforme orientação técnica do IGAM.

Câmara Municipal de Osório, em 29 de novembro de 2018.

Charlon Diego Müller
Vereador do PMDB

